



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 684 – 28/04/2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, para a realização da 684ª Sessão Plenária Ordinária, de forma híbrida. Presencialmente na sede do CRMV-RS em Porto Alegre: os Conselheiros Méd.-Vet. Marcelo Meller Alievi, Méd.-Vet. Leandro do Monte Ribas e Méd.-Vet. Murilo Marchi Ferreira; e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta Meeting no endereço <https://meet.google.com/jbd-teco-gfw>, os Diretores Méd.-Vet. Raquel Lopes Guarise - Vice-Presidente, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha - Secretário-Geral e Méd.-Vet. Bruno Borges Machado Teixeira - Tesoureiro, e os Conselheiros: Méd. Vet. Adriana Lucke Stigger, Méd.-Vet. Giselle Rolim Korzeniewicz e Méd. Vet. Ricardo Zanella. Justificaram a ausência o Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira - Presidente e os Conselheiros Méd.-Vet. Cristiano Selbach da Silva e Méd.-Vet. Rogério Fôlha Bermudes. Participaram assessorando: Sr. Elias Ferreira da Silva - Assessor Especial da Presidência, Dr. José Pedro Soares Martins, Dr. Mateus Lange e Dra. Mariangela Allgayer - Assessores Técnicos Veterinários, Dra. Auricélia Flores - Advogada, Dr. Lucas Dias - Controlador, Sra. Débora Cavichioli - Setor de Processos Éticos, Sr. Roberto Ribas Medeiros - Chefe de Frota e Sra. Claudete Rossetto Coutinho - Gabinete da Presidência. **1. Abertura dos trabalhos.** De acordo com o art. 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, verificado o *quórum*, o Sr. Presidente iniciou a Sessão Plenária agradecendo a presença, dando as boas-vindas e desejando um bom trabalho a todos. A pauta constou dos seguintes assuntos: **2. Movimentação de Pessoa Física. 2.1. Inscrições de Médico Veterinário (75):** 25516VP - EDUARDO MELCHIOR; 25517VP - JOÃO MARCELO ZIQUINATTI DE MENEZES; 25518VP - DAIANE RENATA DA SILVA; 25519VP - PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO DUARTE; 25520VP - MARIA LUISA KNEWITZ DANTAS; 25521VP - ANA CAROLINE DE MATOS; 25522VP - HELEODORO MIGUEL NUNES VARGAS; 25523VP - ANDERSON DA SILVA MACIEL; 25524VP - LUANA WANDSCHEER ARDENGHI; 25525VP - YASMIM TIEPPO ROHR; 25526VP - ALINE BARDEN; 25527VP - VITÓRIA ALENDE DE CASTRO; 25528VP - MILENA BUSSLER SCHIRMER; 25529VP - ROBERTA ZANATTA; 25530VP - JOVANA ECKER VARELA; 25531VP - VITÓRIA HELENA MALDANER; 25532VP - STEPHANI COLARES NAISINGER; 25533VP - LUISA BARBOSA ANTONELLO; 25534VP - MARCELO SEVERO DE OLIVEIRA; 25535VP - CARLINE DOS SANTOS NUNES; 25536VP - KETLIN MIGUEL; 25537VP - MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA OICHENAZ; 25538VP - GIOVANA COUTO PEREIRA; 25539VP - EDUARDA MARIA TRENTIN SANTI; 25540VP - DEIVIDÍ DOS REIS DAMBROZ; 25541VP - LAURA SPODE DE ARRUDA; 25542VP - KLEBERSON LEONARDO SCHAFFER; 25543VP - ANA JÚLIA ALVES; 25544VP - AMANDA PADILHA DA SILVA; 25545VP - JOHN ALISSON CASTAMAN; 25546VP - FRANCIELI CRISTINA FÃO; 25547VP - JULIA CRISTINA RAFAGNIN; 25548VP - KÉSIA DE MATOS; 25549VP - LAÍS DANIELI DA ROSA CORRÊA; 25550VP - GABRIELA TANG; 25551VP - SOIANE LUSA VEDANA; 25553VP - WILLIAM LUCAS ROESLER; 25554VP - MARIANA DOS SANTOS PICCINI; 25555VP - GABRIELE DE ALMEIDA; 25556VP - YASMIM SCHER ROPKE; 25558VP - GABRIELA DA SILVA BAPTISTA; 25559VP - GONÇALO DE FIGUEIREDO RODRIGUES; 25560VP - LUAN OLIVESKI ROTH; 25561VP - ELLEN CRISTINA DA SILVA RODENBUSCH; 25562VP - LARISSA GRIPA NICOLA; 25563VP - MARIÉLE FAVRETTO; 25564VP - LIANDRA DA CRUZ OLIVEIRA; 25565VP - ELISA DE RAMOS; 25566VP - KATHERY RECH DA ROSA; 25567VP - CAMILA OLIVEIRA BAGESTON; 25568VP - JULIANA VARGAS SCHERER; 25569VP - KASSIANE PELINSON DA COSTA; 25570VP - PAULA BORELLI TABORDA; 25571VP - EDUARDA DOS PASSOS DAROS; 25573VP - PAMELA PRESTES SEZEROTTO; 25574VP - CARUBLA PAULA ZUKOWSKI; 25575VP - VITÓRIA DARDE TORRES; 25577VP - CASSIANA DA SILVA MARQUES; 25578VP - ROBERTO CARLOS ORSO; 25579VP - GABRIELA PEIL DA SILVA; 25580VP - GIOVANA RUVIARO; 25581VP - PAMELA IULI DE MOURA; 25582VP - FERNANDA ARMICHI CAMARGO; 25583VP - FERNANDA MATIAS ANTUNES; 25584VP - GABRIELLE VALENTI GOMES; 25585VP - VIVIANE TIBOLA; 25586VP - LAURA PANIZ; 25587VP - FELIPE SOUZA ATHAYDE; 25588VP - EDUARDA TAMIOZZO GOERGEN; 25589VP - BRUNA DE CASSIA ZIEBEL GARCIA; 25590VP - GUSTAVO ANDRÉ KNEBEL DAGUERRE; 25591VP - JOÃO PEDRO MELLO SILVA; 25592VP - RODRIGO CALISTRO DE TOLEDO; 25593VP - MARIANE APARECIDA DA SILVA BOEIRA; 25594VP - STEFANI RODRIGUES. Cientes. **2.2. Inscrições de Zootecnistas (1):** 01586ZP - GABRIELA DONCATO DUARTE. Cientes. **2.3. Transferências Recebidas (5):** 23070VP - VIVIAM DA SILVEIRA KINZEL DE FREITAS, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25552VP - IZADORA DA ROCHA COSTA, RECEBIDA DO CRMV-RJ; 07252VP - MICHELLE ALBORNOZ PESOA, RECEBIDA DO CRMV-DF; 25576VP - MARIA CLARA SARI BONFIM, RECEBIDA DO CRMV-MT; 21328VP - VINÍCIUS KUIZ KAPPES, RECEBIDA DO CRMV-SP. Cientes. **2.4. Inscrição Secundária (1):** 25572VS - GUSTAVO BOMFIM ALVES DE OLIVEIRA, RECEBIDA DO CRMV-PR. Cientes. **2.5. Processos de Cancelamento de Inscrição - Resolução CFMV nº 1475/2022 (30). 2.5.1. PA 0520021.00000108/2026-04. (...)18541VP,** com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.5.2.**

PA 0520021.00000109/2026-92. (...)15815VS, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.3. PA 0520021.00000110/2026-83. (...)16202VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.4. PA 0520021.00000111/2026-74. (...) 21584VP, com manutenção das anuidades de 2024 e 2025 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.5. PA 0520021.00000112/2026-65. (...)02266VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.6. PA 0520021.00000113/2026-56. (...)24544VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.7. PA 0520021.00000114/2026-47. (...)20594VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.8. PA 0520021.00000115/2026-38. (...)0490ZP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.9. PA 0520021.00000116/2026-29. (...)01419ZP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.10. PA 0520021.00000117/2026-20. (...)16866VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.11. PA 0520021.00000118/2026-11. (...)02717VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.12. PA 0520021.00000129/2026-09. (...)24259VS, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.13. PA 0520021.00000130/2026-97. (...)14895VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.14. PA 0520021.00000131/2026-88. (...)24550VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.15. PA 0520021.00000132/2026-79. (...)12921VP, com manutenção da anuidade de 2024 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.16. PA 0520021.00000133/2026-70. (...)04920VP. DEFERIDO. Cientes.

2.5.17. PA 0520021.00000134/2026-61. (...)17079VP, com manutenção da anuidade de 2024 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.18. PA 0520021.00000135/2026-52. (...)01139ZP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.19. PA 0520021.00000136/2026-43. (...)06024VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.20. PA 0520021.00000142/2026-86. (...)22972VS, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.21. PA 0520021.00000143/2026-77. (...)01249ZP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.22. PA 0520021.00000144/2026-68. (...)19308VP, com manutenção da multa de eleição 2024 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.23. PA 0520021.00000145/2026-59. (...)18832VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.24. PA 0520021.00000146/2026-50. (...)19955VS, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.25. PA 0520021.00000161/2026-12. (...)01532VP. DEFERIDO. Cientes.

2.5.26. PA 0520021.00000162/2026-03. (...)01031ZP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.27. PA 0520021.00000163/2026-91. (...)13155VP, com manutenção das anuidades de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 e exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.28. PA 0520021.00000164/2026-82. (...)14502VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.29. PA 0520021.00000165/2026-73. (...)15949VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.5.30. PA 0520021.00000166/2026-64. (...)13668VP, com exclusão da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes.

2.6. Processos de Cancelamento de Inscrição.

Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas:

2.6.1. PA 0520021.00000106/2026-22. (...)– 01414ZP. Parecer pelo deferimento da solicitação, excluindo a anuidade de 2026. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes.

2.6.2. PA 0520021.00000107/2026-13. (...)– 08907VP. Parecer pelo deferimento da solicitação. Após amplo debate, o Dr. Henrique Noronha pediu vistas ao processo, devendo apresentar parecer conclusivo.

2.7. Processos Administrativos de Isenção de Anuidades – Resolução CFMV nº 1022/2013. Conselheira Relatora Dra. Giselle Korzeniewicz:

2.7.1. PA 0520021.00000119/2026-02. (...)03218VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.2. PA 0520021.00000120/2026-90. (...)01289VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.3. PA 0520021.00000121/2026-81. (...)02743VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.4. PA 0520021.00000122/2026-72. (...)04025VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.5. PA 0520021.00000123/2026-63. (...)06357VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.6. PA 0520021.00000124/2026-54. (...)04186VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.7. PA 0520021.00000125/2026-45. (...)04498VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.8. PA 0520021.00000126/2026-36. (...)04497VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.9. PA 0520021.00000127/2026-27. (...)02497VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.10. PA 0520021.00000128/2026-18. (...)03625VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.11. PA 0520021.00000137/2026-34. (...)03959VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026, permanecendo o débito referente a anuidade de 2023. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros.

2.7.12. PA 0520021.00000138/2026-25.

(...)02517VP. Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026, permanecendo o débito referente a anuidade de 2025. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.13. PA 0520021.00000139/2026-16. (...)04230VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.14. PA 0520021.00000140/2026-07. (...)04695VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.15. PA 0520021.00000141/2026-95. (...)04261VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.16. PA 0520021.00000147/2026-41. (...)03978VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.17. PA 0520021.00000148/2026-32. (...)03772VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.18. PA 0520021.00000149/2026-23. (...)04132VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades da Médica Veterinária, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.7.19. PA 0520021.00000150/2026-14. (...)04500VP.** Parecer pelo deferimento da isenção do pagamento de anuidades do Médico Veterinário, com exclusão da anuidade de 2026. Aprovado por unanimidade dos Conselheiros. **2.8. Processos de Cancelamento de Inscrição por Óbito – Resolução CFMV nº 1475/2022. 2.8.1. PA 0520021.00000153/2026-84. (...)05037VP,** com manutenção das anuidades de 2021, 2022, 2023 e 2024 e exclusão da anuidade de 2025. DEFERIDO. Cientes. **2.8.2. PA 0520021.00000154/2026-75. (...)0632VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.8.3. PA 0520021.00000155/2026-66. (...)01050VP,** com manutenção das multas de eleição 2002, 2005, 2008, 2011 e 2014, anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2015. DEFERIDO. Cientes. **2.8.4. PA 0520021.00000156/2026-57. (...)0104VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.8.5. PA 0520021.00000157/2026-48. (...)0586VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.8.6. PA 0520021.00000158/2026-39. (...)02982VP.** DEFERIDO. Cientes. **2.8.7. PA 0520021.00000159/2026-30. (...)06009VP,** com exclusão da anuidade de 2025. DEFERIDO. Cientes. **2.9. Processo de Exclusão de débitos. 2.9.1. PA 0520021.00000160/2026-21. (...)20640VP,** com exclusão da multa de eleição 2024 em função da transferência para CRMV-SC ter sido homologada em 17/01/2024 e a eleição se deu em 05/03/2024. DEFERIDO. Cientes. **2.10. Reativações (01): 08143VP - NATACHA DEBONI CERESER.** Cientes. **3. Movimentação de Pessoa Jurídica. 3.1. Novos registros de PJ (82):** 53278 PJ, WALMAP COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA; 51763 CD, OLEIDE MARIA CÂNDIDO DE SOUZA; 53279 PJ, TAINARA FERREIRA SILVEIRA LTDA; 53280 PJ, DARLA WILLIAN BROCCO LTDA; 53281 PJ, AGROPETSCAO AGROPECUÁRIA LTDA; 53282 PJ, CINTIA DAS NEVES SILVA; 53283 PJ, R. ALBARELLO; 53285 PJ, ESTÂNCIA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO; 53284 PJ, JA COMERCIAL LTDA; 51764 CD, COMÉRCIO DE ALIMENTOS VALENTINI LTDA; 51765 CD, VALDECIR JOSE COLFERAI; 53289 PJ, COMANDULLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA; 53290 PJ, DR BIGOGES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA; 53308 PJ, FILOS ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA; 53329 PJ, CONSERVAS E DOCES MANSAN LTDA; 53452 PJ, COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA; 53459 PJ, SABRINE GARBIN; 53460 PJ, NUTREVIDA PET ALIMENTOS NATURAIS LTDA; 53287 PJ, ESTRELA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 53288 PJ, FELIPE DE MORAES MEDEIROS; 53286 PJ, CLINICA VETERINARIA PEQUENOS AMIGOS LTDA; 53444 PJ, GALVET CLINICA VETERINARIA LTDA; 53455 PJ, ANDRESSA BUENO LTDA; 53462 PJ, BRUNA CALZA MICHELIN LTDA; 53463 PJ, SUPREMAVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA; 53464 PJ, NINA ROSA D`AVILA PAIXÃO; 53465 PJ, DOUGLAS MOREIRA TEIXEIRA; 53466 PJ, ERICA RIBEIRO ROUBUSTE LTDA; 53467 PJ, LUIZ GUSTAVO FIRMO CAMINHA; 53468 PJ, FLAVIO MONTENEGRO ALVES; 53469 PJ, GILSANI GUERRA DE MOURA LTDA; 53470 PJ, URUPET COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS; 53471 PJ, EDUARDA DE VARGAS OFTALMOLOGIA VETERINÁRIA LTDA; 53472 PJ, LAERCIO ANTONIO RIBAS; 53473 PJ, MOBILE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS; 53474 PJ, VIVIANE FERNANDES FRAGA GERIATRIA INTEGRATIVA VETERINARIA LTDA; 53475 PJ, MILENA SCARIOT MENEGOTTO LTDA; 53476 PJ, ANA LAURA GOMES LTDA; 53477 PJ, LETICIA CORREA VANASSI; 53478 PJ, GERMANO FILIPE GRINGS; 53479 PJ, LETICIA GALVAN SAUDE EQUINA LTDA; 53480 PJ, REPRODUZ VETERINARIA ASSISTIDA LTDA; 53481 PJ, CONSULTORIO FERNANDA FALCAO LTDA; 53482 PJ, CONSULTÓRIO VETERINÁRIO RUBASKI; 53483 PJ, INSTITUTO MAJUNA DE PROTECAO ANIMAL; 51816 CD, J. S. BROMBERGER LTDA; 53484 PJ, AGROPECUÁRIA DE BOCA OU DE BICO LTDA; 53485 PJ, PET FAMILY LTDA; 53486 PJ, FLEVET ANÁLISES VETERINÁRIAS LTDA; 53487 PJ, E. ANDRE DE SOUZA LEMOS E CIA LTDA; 53488 PJ, SALGA DEFUMACAO LTDA; 53489 PJ, CSL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA; 53490 PJ, AGROPECUARIA GAUCHAO LTDA; 53491 PJ, WHEY DO BRASIL ALIMENTOS S/A; 53492 PJ, AGROPECUÁRIA ALVES LTDA; 53493 PJ, LMS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA; 53494 PJ, PV CLINICA VETERINARIA; 51783 CD, MG FINK LTDA; 53495 PJ, SIMONE KUNZLER; 53496 PJ, EMBUTIDOS FARINHAS LTDA; 53497 PJ, KELLY DOURADO DERMATOLOGIA VETERINÁRIA DE CÃES E GATOS LTDA; 53498 PJ, MARIANA MISTURINI CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA; 53499 PJ, RAFAEL LEONARDELLI ROSALEN LTDA; 53500 PJ, AGROCOMERCIAL PONTO SUL LTDA; 53501 PJ, CAROLINA OLIZSEWSKI SOUZA; 53502 PJ, ANA RITA FRANÇA DA SILVA; 51817 CD, JUAREZ MAURI DORNELES MARCHEZAN; 51818 CD, FIORESE E KOCH LTDA; 53503 PJ, FERNANDA HOLZ; 53504 PJ, CANTINHO DO BICHO; 53505 PJ, RAFAELY ZAMBRANO PINTADO; 53506 PJ, COSTA - ANALISES CLINICAS VETERINARIAS LTDA; 53507 PJ, AGROPECUARIA OS GURI LTDA; 53508 PJ, LATICÍNIO DEALE LTDA; 53509 PJ, COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER; 53510 PJ, CLINICA VETERINARIA LUDMILLA LOURENCO LTDA; 53511 PJ, BRUNA ULGUIM FARIAS LTDA; 53512 PJ, QUALI AC ASSESSORIA E

CONSULTORIA DE ALIMENTOS LTDA; 53513 PJ, CLINICPET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP; 53514 PJ, PET PARK LTDA; 53515 PJ, CRECHE HOTEL E ESTETICA ANIMAL TUFO DE PELO LTDA; 53516 PJ, LUCAS SCHAEFER BATISTA. Cientes. **3.2. Processos de cancelamento de registro de SJ por lista, em cumprimento à Resolução CFMV 1475/22 (63):** 52779, DIONES RAL DE CARVALHO; 36413, MATTIA & VENDRAME LTDA; 50704, LISANDRO PRESTES DA SILVIRA & CIA LTDA; 37760, LUIS HENRIQUE COSTA VARGAS; 52662, PAULO ROBERTO DELGADO PINTO; 348, ANDREI SILVA DA SILVA; 36406, LARYSSON MELO OLIVEIRA ME; 34354, BETINA STREB; 51524, CAMPO BOM PRA CACHORRO; 38206, BETINA STREB; 53987, PETVERSO COMERCIO E SERVICOS LTDA; 37209, HGB ALIMENTOS LTDA; 52809, LEONARDO DRESCH DA SILVA; 35596, CAMILA DO NASCIMENTO CONTE; 32020, MERCADO DE CESARO LTDA EPP; 35530, FACHINI PRATES & CIA LTDA; 26897, PAULO R DE ASSUNÇÃO; 31219, AGROPET PICOLI LTDA - ME; 53040, MAIRA STOLL NOGUEIRA BICA; 52327, ISABEL CRISTINA FERREIRA DELEVATI; 50811, ARNALDO NOLL; 50944, DAIANE DA COSTA LANGENDORF; 51529, LAIS DA SILVA DE CARDOSO; 51711, CARMEM REGINA NUNES MEDEIROS; 52648, CAROLINA TEIXEIRA MACHADO; 52655, BRUNO CUNHA FERNANDES; 52748, MAURICIO ESLABO DOS SANTOS; 53866, FELIPE TIETZ DILLMANN; 53944, FABRICIO ZIMMERMANN; 36562, VETECH VETERINARIA LTDA; 36377, VALBER LUIS BERNARDES CHAVES - AÇOUGUE; 30410, ANA PAULA ROLIM ESCARCEL ME; 37368, ROSANE DA COSTA DUARTE; 27248, ZELIA BARBOSA DA SILVA; 31772, EVALDO NUNES DE SOUZA - ME; 32714, ALBIANE FERREIRA VASCONCELOS ME; 31190, DM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; 31842, MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA; 37574, NATHANAEL RAMOS MONTANEZ; 15779, WILMAR SANTOS; 35343, RAQUEL SABRINA GLAESER; 31779, ALINE R MARTINS - ME; 51031, ALENICO COMERCIO VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS; 30570, MARIA DE LOURDES PERFEITO; 33931, JEANINE MARLENE DE MOURA SILVEIRA; 50473, LORENI RIBEIRO; 26961, RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA DECKMANN; 50436, RENAN DE PAULA FRANCISCO; 51844, KELLY LEICHTER SUKSTERIS; 27495, VALDOCI ANTONIO DE MORAES; 27496, DILMAR LUIZ CEOLIN; 21609 CD, REMIGIO GRINGS; 25824 CD, IVANDA REGINA SCHNEIDER; 51182, IVANDA REGINA SCHNEIDER; 74, SADY JOSE ACADROLI; 51738, HIDRELETRICA FREDERICO JOAO CERUTTI LTDA; 30765, KLEBER ADRIANO CAVALHEIRO; 52071, ELCI MARIA BARCELOS DA ROSA; 1631, MARCOS FLAVIO BERTIZ BARCELLOS; 54457, CRISTIAN DA SILVA MENCHACA; 54458, MAURO SACCOL; 50508, SANTA RITA AGROINDUSTRIA EIRELI; 1835, ALINE SUARES DA SILVA. Cientes. **3.3. Processos Administrativos de Cancelamento de PJ por lista, conforme Res. CFMV 1475/22. (14)**

3.3.1. PA 0520013.00000603/2025-24 - 23835 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso I, considerando a data da baixa do CNPJ junto à Receita Federal em 23/09/2025, mantendo o débito da anuidade de 2025 e com exclusão do débito da anuidade de 2026. Cientes.

3.3.2. PA 0520013.00000278/2026-38 - 14888 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 41, inciso III e Art. 44 § 1º, considerando a data da solicitação de cancelamento junto ao CRMV-RS em 07/11/2025, mantendo os débitos das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e excluindo o débito da anuidade de 2026. Cientes.

3.3.3. PA 0520013.00000311/2026-32 - 25207 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso III, considerando a data da solicitação de 25/03/2026. Cientes.

3.3.4. PA 0520013.00000500/2025-78 - 19662 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 41, inciso III, considerando a data do Termo de Constatação nº 99069/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021, 2023 e 2025 e exclusão da anuidade de 2026. Cientes.

3.3.5. PA 0520013.00000377/2025-21 - 51661 CD - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso I, considerando a data do da documentação da SEFAZ em 15/07/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021, 2023, 2024 e 2025. Cientes.

3.3.6. PA 0520013.00000386/2026-36 - 26339 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso I, considerando a data da baixa do CNPJ, com manutenção do débito da anuidade de 2026. Cientes.

3.3.7. PA 0520013.00000389/2026-09 - 11571 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso III, considerando a data da alteração contratual do CNPJ. Cientes.

3.3.8. PA 0520013.00000424/2026-82 - 22238 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso I, considerando a data da baixa do CNPJ em 15/07/2025, com a manutenção dos débitos das anuidades de 2021 e 2025 e exclusão do débito da anuidade de 2026. Cientes.

3.3.9. PA 0520013.00000277/2026-47 - 25413 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso IV, considerando a data da solicitação de cancelamento em 03/03/2026, não constando débitos em aberto junto ao setor financeiro do CRMV-RS. Cientes.

3.3.10. PA 0520013.00000332/2026-37 - 26199 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso IV, considerando a data da solicitação de cancelamento em 07/04/2026, não constando débitos em aberto junto ao setor financeiro do CRMV-RS. Cientes.

3.3.11. PA 0520013.00000342/2026-44 - 24669 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso IV, considerando a data da solicitação de cancelamento em 26/03/2026, não constando débitos em aberto junto ao setor financeiro do CRMV-RS. Cientes.

3.3.12. PA 0520013.00000350/2026-69 - 24031 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso IV, considerando a data da solicitação de cancelamento em 24/03/2026, não constando débitos em aberto junto ao setor financeiro do CRMV-RS. Cientes.

3.3.13. PA 0520013.00000376/2026-29 - 24265 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso IV, considerando a data da solicitação de cancelamento em 09/04/2026, não constando débitos em aberto junto ao setor financeiro do CRMV-RS. Cientes.

3.3.14. PA 0520013.00000138/2026-37 - 20354 PJ - (...)DECISÃO: Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22 - art. 40, inciso I, considerando a data de

15/01/2024 e excluindo as anuidades de 2025 e 2026 e mantendo a anuidade de 2024. Cientes. **3.4. Processos Administrativos de Suspensão de PJ por lista, em cumprimento ao art. 45 da Res. CFMV 1475/22. (1) 3.4.1. PA 0520023.00000008/2025-29 - 09094 PJ - (...)** – DECISÃO: Conceder a suspensão do registro com base na Resolução 1475/22 – art. 45, § 6º, considerando a data do TC nº 3042/2023, com manutenção do débito da anuidade de 2021 e exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026. Cientes. **3.5. Processos Administrativos de solicitação de isenção e devolução de valores. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas. 3.5.1. PA 0520031.00000998/2026-30 - (...)03050. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Parecer pela devolução do valor de R\$ 224,85 por pagamento em duplicidade. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4. Processos Administrativos de Defesa. 4.1. PA 0520036.00000286/2024-79: (...)50239 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 93792/2024. Parecer: voto pelo cancelamento do Auto de Infração nº 93792/2024 e pelo consequente arquivamento do processo administrativo, por perda de objeto e acolhimento dos fundamentos da defesa. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.2. PA 0520036.00000710/2025-45: (...)52962 PJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96347/2025. Parecer: voto pela manutenção do Auto de Infração nº 96347/2025. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.3. PA 0520036.00000898/2024-03: (...)28890 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta Recurso ao Auto de Multa nº 106/2026 - Auto de Infração nº 94583/2024. Parecer: voto pela manutenção do Auto de Multa nº 106/2026 decorrente do Auto de Infração nº 94583/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.4. PA 0520013.00000242/2026-71: (...)55019 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96924/2026. Parecer: voto pela manutenção do Auto de Infração nº 96924/2026. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.5. PA 0520013.00000241/2026-80: (...)55019 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96923/2026. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa e pela manutenção do Auto de Infração nº 96923/2026. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.6. PA 0520036.00000506/2024-39: (...)14730 PJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 94023/2024. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 94023/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.7. PA 0520036.00000706/2024-82: (...) 50387 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 94293/2024. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 94293/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.8. PA 0520036.00000707/2024-73: (...)50387 SJ. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 94294/2024 Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 94294/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **5. Processos Administrativos. 5.1. PA 0520012.00000006/2026-14 - Notícia de fato nº 01696.000.347/2025, enviada pela Promotoria de Justiça de Ivoti – Síntese do relato:** a denunciante adquiriu, em 08/09, filhote de Spitz Alemão do Canil Benatti. Após a entrega do animal, foram identificados problemas de saúde. Inicialmente, a veterinária do canil informou tratar-se de resfriado; posteriormente, exames realizados por profissional de confiança da tutora diagnosticaram dermatofitose, doença transmissível a humanos, e alteração genética congênita (Chiari-like), possivelmente decorrente de cruzamentos consanguíneos. A denunciante relata ausência de suporte por parte do canil, sem custeio, reembolso ou assistência. Dr. Leandro Ribas pediu vistas ao processo durante a Sessão Plenária Ordinária nº 683, realizada em 31/03/2026. **Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Parecer: onexo causal entre o manejo no canil e a patologia (dermatofitose) não foi estabelecido, sendo consabido que afecções dermatológicas podem ser adquiridas no ambiente de destino, durante o transporte ou por fatores estressores pós-venda. Inexistindo prova documental da doença prévia, não há que se falar em omissão da Responsável Técnica no controle sanitário do plantel. No que tange à malformação de Chiari-like, o diagnóstico foi firmado por tomografia computadorizada realizada apenas em 18/10/2025, mais de trinta dias após a entrega do animal a compradora. É tecnicamente esperado que tais anomalias congênitas apresentem assintomatologia precoce, sendo imperceptíveis em exames clínicos de rotina em filhotes de baixa idade e manifestando-se clinicamente apenas com o desenvolvimento corporal. Ressalte-se que não é exigível do Médico-Veterinário a realização de exames de imagem avançados para a emissão de atestado de saúde de rotina, salvo se houver sintomatologia evidente, o que não restou provado nos autos no momento da entrega em 08/09/2025. Acerca da acusação de estelionato, verifica-se que esta se refere estritamente ao inadimplemento contratual e à discordância sobre o ressarcimento de valores entre as partes. Tais fatos configuram vício redibitório, matéria de natureza estritamente civil e comercial, alheia à competência deste Conselho Regional. Frente a fragilidade do conjunto probatório e a ausência de indícios de infração aos artigos do Código de Ética do Médico-Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), o relator opina pelo arquivamento do presente processo administrativa e consequente não instauração de PEP. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **5.2. PA 0520020.00000003/2026-29 - Constatações de irregularidades no estabelecimento de propriedade do (...). Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Parecer pela instauração de processo ético-profissional em desfavor do (...), pois as irregularidades de ordem estrutural, sanitária e técnica, identificadas na fiscalização e a prática de clínica em estabelecimento em desacordo com a legislação vigente, podem evidenciar possíveis infrações aos artigos 6º, I; 8º, XIX e XXI; 9º, I, "c", V, todos do Código de Ética do Médico-Veterinário. Colocado em votação, o parecer foi

aprovado por unanimidade dos presentes. **5.3. P.A. 0520012.00000014/2026-39 - Correspondência eletrônica encaminhada pela Delegacia de Polícia de Lajeado – 19ª DPRI**, contendo o Boletim de Ocorrência nº 654/2026/152126. O referido documento relata indícios de possível falha durante procedimento cirúrgico realizado em cão, bem como no manejo pós-operatório. Entre as complicações mencionadas, destacam-se suspeitas de CID, sepse, hemólise ou outra condição não devidamente diagnosticada e tratada, circunstâncias que podem ter contribuído diretamente para o agravamento do quadro clínico e posterior óbito do animal. Consta, ainda, a negativa na entrega dos resultados de exames aos responsáveis. Ademais, há relato de que os profissionais responsáveis pelo atendimento teriam prestado informações inverídicas acerca do estado de saúde do paciente, além de não terem fornecido o termo de consentimento livre e esclarecido. O animal veio a óbito aproximadamente um mês após a realização do procedimento cirúrgico. **Conselheiro Relator Dr. Marcelo Alievi.** Parecer pela instauração de Processo Ético Disciplinar em face (...), por possível infração aos artigos 6º, I, IV, X; 8º, XI; 9º, I, "a", "b", "c", V; 17, IV, todos do Código de Ética do Médico-Veterinário. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **5.4. PA 0520020.00000004/2026-20 - Projeto Técnico de Unidade Móvel de Atendimento - Município de Sapiranga. Designação de Relator.** Ficou designado o Dr. Leandro Ribas para apresentar parecer conclusivo.

6. Assuntos da Presidência/Diretoria Executiva. 6.1. Apresentação do balancete do mês de março/2026. Sr. Elias Ferreira - assessor da presidência, fez a apresentação dos resultados e, após os esclarecimentos pertinentes, colocado em votação, o balancete referente ao mês de março/2026 foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.2. Festival da Linguíça Campeira.** Foi informado que o CRMV-RS participou do evento Festival da Linguíça Campeira, realizado nos dias 10 a 12 de abril, em Alegrete. Estivemos presentes com um estande, levando orientação técnica e contribuindo com a valorização da produção de alimentos de origem animal no estado. Durante a programação, o assessor técnico veterinário, Dr. José Pedro Soares Martins, ministrou duas palestras com os temas: Prescrição de medicamentos controlados e as novas regras regulatórias e Propaganda e publicidade na Medicina Veterinária e na Zootecnia. Além das atividades técnicas, o CRMV-RS também integrou o 4º Concurso Gastronômico do Festival da Linguíça, contribuindo com conhecimento técnico na avaliação dos produtos. **6.3. PetSerra Summit 2026.** Foi informado que o CRMV-RS participou do evento Pet Serra Summit, realizado nos dias 25 e 26 de abril, no Parque de Eventos Mário Bernardino Ramos, Pavilhões da Festa da Uva, em Caxias do Sul. Estivemos presentes com um estande onde foram realizados cerca de 40 atendimentos diretos ao público presente, contando com atualização de dados cadastrais de médicos-veterinários, além de orientações a diversos proprietários de estabelecimentos e profissionais com relação às resoluções vigentes. Também houve a fiscalização direta ao evento, com lavratura do respectivo Termo de Constatação atestando a regularidade do mesmo junto ao CRMV-RS. **6.4. PA 0110009.00000039/2026-81 - Encaminha ao CRMV-RS a análise final sobre documentos apresentados acerca dos enquadramentos em seu PCCS.** Foi informado sobre o recebimento do OFÍCIO 469/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA em resposta à nossa solicitação de atuação orientadora e técnica do Conselho Federal (suporte técnico), em relação ao enquadramento dos servidores no PCCS. A resposta do CFMV foi a seguinte: (i) o CFMV já cumpriu seu papel institucional ao prestar orientação técnica inicial sobre a matéria; (ii) a continuidade da atuação técnica direta pelo CFMV não se mostra adequada, à luz da autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais; (iii) compete ao CRMV/RS adotar, de forma autônoma, as providências administrativas, técnicas e jurídicas cabíveis, inclusive com eventual apoio de consultoria especializada, caso entenda necessário. Após os devidos esclarecimentos e amplo debate, foi decidido por unanimidade dos presentes o encaminhamento do assunto à Controladoria, para que se manifeste sobre o correto prosseguimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Cientes.

6.5. Comissão de Frota. Apresentação de minuta da Ordem de Serviço que normatiza os procedimentos a serem adotados para a utilização dos veículos oficiais do CRMV-RS. Sr. Roberto Ribas Medeiros, chefe de frota, apresentou as sugestões de alteração do regimento vigente a fim de atender as recomendações do CFMV e aprimorar os controles quanto ao uso dos veículos oficiais da frota da autarquia. As principais alterações serão: nova normativa interna (ordem de serviço), implementação da rotina para solicitação de veículos e contratação de sistema de rastreamento veicular. Cientes. **7. Assuntos Gerais. 7.1. Relato as atividades em que a Autarquia esteve representada desde a última Sessão Plenária: 01/04** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na reunião da Comissão Permanente de Fiscalização do CES-RS, em Porto Alegre/RS; **06/04** – Dr. Bruno Teixeira representou o CRMV-RS na posse da diretoria 2026–2029 da Associação e Sindicato Rural de Bagé, em Bagé/RS; **08/04** – Sr. Presidente representou o CRMV-RS no evento organizado pelas Comissões de Bem-Estar Animal e de Tecnologia, Inspeção e Higiene Alimentar do CRMV-RS, "Do manejo à saúde global: conexões entre bem-estar animal, qualidade e segurança dos produtos de origem animal", em Marau/RS, onde o Dr. José Pedro Soares Martins palestrou com o tema "Responsabilidade Técnica na Medicina Veterinária e na Zootecnia"; **10 a 12/04** – o CRMV-RS participou, com estande, do 4º Festival Estadual da Linguíça Campeira, em Alegrete/RS, durante a qual o Dr. José Pedro Soares Martins realizou palestras (dia 10/04); **12/04** – Dra. Raquel Guarise representou o CRMV-RS no Pet Home Critical Experience – atualização em terapia intensiva veterinária, em Porto Alegre/RS; **13/04** – Dr. José Pedro Soares Martins representou o CRMV-RS na reunião do Grupo de Trabalho Pet Friendly, realizada de forma Online; **13 a 16/04** – Dr. Ricardo Zambarda Vaz e Dr. Rogério Bermudes representaram o CRMV-RS na XV Semana Acadêmica do curso de Zootecnia da UFPEL, em Capão do Leão/RS; **13 a 16/04** – Dr. Vladimir Pinheiro do Nascimento representou o CRMV-RS no VII Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Educação da Medicina Veterinária, na sede do CFMV, em Brasília/DF; **15 a 16/04** – A advogada Dra. Auricélia Flores da Silva participou de treinamento sobre a Plataforma da Ouvidoria Fala BR, na sede do CFMV, em Brasília/DF; **16/04** – Dr. Flavio

Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na 1ª Plenária Extraordinária CES/RS 2026, em Porto Alegre/RS; **21 a 24/04** – Sr. Presidente representou o CRMV-RS no 41º Congresso da Associação Veterinária Mundial, em Tóquio/Japão; **22/04** – Atendendo solicitação da AMVEP, o Conselheiro Dr. Leandro Ribas representou o CRMV-RS, acompanhado do assessor técnico Mateus Lange, do assessor da presidência Sr. Elias Ferreira e da Dra. Luciana Botelho Marchiro, em reunião sobre planos de saúde e mercado pet, realizado na sede da autarquia, em Caxias do Sul/RS; **22 a 23/04** – Dr. Bruno Teixeira representou o CRMV-RS na 52ª Reunião Ordinária da Comissão Sul-Americana para a Luta contra a Febre Aftosa (COSALFA), realizada em Georgetown/Guiana; **23/04** – Dr. José Pedro Soares Martins representou o CRMV-RS na reunião da Câmara de Defesa da Sociedade do Fórum dos Conselhos, em Porto Alegre – RS; **23/04** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na 5ª Plenária Ordinária CES/RS, em Porto Alegre/RS; **25 a 26/04** – Sr. Presidente representou o CRMV-RS na Conferência Internacional sobre Avanços em Medicina Veterinária e Saúde Animal (ICAVMAH-26), em Singapura/República de Singapura; **25 a 26/04** – Dra. Raquel Guarise representou o CRMV-RS na abertura do PetSerra Summit 2026, acompanhada de uma equipe de funcionários que prestaram atendimentos no estande do Conselho, realizado nos Pavilhões da Festa da Uva, em Caxias do Sul/RS. **7.2.** Dr. Leandro sugere que seja feito um levantamento junto ao CRMV-RJ em relação ao registro de professores. Dr. Mateus Lange informou que será objeto do plano nacional de fiscalização. **7.3.** Em função do item 2.6.2. o Dr. Leandro Ribas solicitou que seja feito um levantamento dos professores dos cursos de medicina veterinária que não possuem inscrição junto ao CRMV-RS. Solicitou também, um parecer técnico para a assessoria jurídica a respeito do assunto. **7.4.** Dr. Murilo Marchi Ferreira sugeriu que fosse encaminhado um lembrete através do whatsapp, sobre o vencimento da anuidade de 2026, para os profissionais que ainda não acessaram o sistema para pagamento. **8. Data para a próxima Sessão Plenária Ordinária.** A próxima Sessão Plenária Ordinária, nº 685, ficou agendada para o dia 26 de maio de 2026, a partir das 9 horas, na modalidade híbrida. Ficou agendada, também, Sessão Especial de Julgamento, para os dias 02 e 03 de junho de 2026, a partir das 9 horas, na modalidade presencial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos presentes, deu por encerrada a Sessão Plenária e eu, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

(...) Os dados referentes aos profissionais/empresas foram anonimizados para atendimento dos seguintes dispositivos legais: § 1º, do art. 1º, da Resolução CFMV nº 1330/2020 (Código de Processos Éticos), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Documento assinado eletronicamente por:

- Henrique dos Reis Noronha, Secretário-Geral do CRMV-RS - FGSUP - SG/RS, em 28/04/2026 15:48:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617255

Código de Autenticação: 43b9993bb2



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006